

Nº

1ª Secção.

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Palacio do Governo em Porto Alegre.

31 de Julho de 1875.

Attribuindo-se geralmente entre as varias causas que tem concorrido para o máo estado sanitario desta Capital a falta de asseio das ruas e praças e a existencia nos bairros mais populosos de paues e charcos, dos quaes se desprendem miasmas letiferos, espero do zelo desta Camara pelo bem estar de seus Municipaes envide todo o empenho no sentido de contribuir efficazmente para melhorar as condições de salubridade da cidade, tomando as necessarias medidas para que desappareçam aquelles focos de infecção e determinando aos seus agentes facção observar rigorosamente as prescripções doCodigo de posturas na parte em que a sua inexecução possa ter concorrido para a permanencia d'aquelle estado.

Esta Presidencia no intuito de restituir ao espirito da população a desejavel tranquillidade, assegura a bem. ^{est} que a encontrição prompta a auxilial-os com as providencias legais que forem mister para que voltem a situação normal as alteradas condições sanitarias.

D. Deus